

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Concurso de vídeo Podcast e Reels – Semana do Meio Ambiente 2026 Rotary Clube de Nova Andradina Centenário

Tema: “Preservação das Áreas Verdes e Nascentes: Um Olhar sobre o Patrimônio Natural Local”

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital regulamenta o Concurso de Vídeo Podcast e Reels realizado pelo **Rotary Clube de Nova Andradina Centenário** com o objetivo de incentivar a conscientização ambiental, o protagonismo dos participantes e o uso de mídias digitais para valorização do patrimônio natural do município de **Nova Andradina/MS**.

2. OBJETIVOS

- Promover a educação ambiental por meio de produções audiovisuais;
- Estimular a reflexão crítica sobre os impactos da urbanização;
- Incentivar o engajamento da comunidade na preservação ambiental;
- Ampliar o alcance das discussões ambientais por meio das redes sociais.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar **exclusivamente estudantes do Ensino Médio**, regularmente matriculados em instituições de ensino (públicas ou privadas), individualmente ou em grupos de até 5 integrantes.

4. TEMA E ABORDAGEM OBRIGATÓRIA

Os trabalhos deverão abordar obrigatoriamente:

- Identificação de um parque, rio, nascente ou área de preservação em **Nova Andradina/MS ou região** ;
- Apresentação dos impactos da urbanização sobre o local escolhido;
- Discussão sobre a importância da preservação ambiental;
- Proposição de soluções ou ações de conscientização para a comunidade;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- Valorização de problemas reais do contexto local.

5. FORMATO DAS PRODUÇÕES

5.1 Vídeo Podcast

- **Duração: até 3 minutos ;**
- Formato livre (entrevistas, debates, reportagens, etc.);
- Resolução mínima: 720p;
- Idioma: Português;
- Conteúdo original e de autoria dos participantes.

5.2 Reels (Obrigatório)

- Duração: até 15 segundos;
- Formato vertical (9:16);
- Deve ser **um resumo do vídeo podcast principal**, destacando seus pontos mais relevantes;
- Conteúdo claro, objetivo e atrativo;
- Será utilizado para divulgação e etapa de engajamento.

6. INSCRIÇÕES

Link para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkQLSYqQWreLsBCcvj90FT6KqICJ-IyinB4cM_-yElzFDCg/viewform?usp=header

- Inscrição gratuita;
- Cada participante/grupo deverá enviar: 1 vídeo podcast + 1 Reels (resumo do vídeo);
- Envio via formulário oficial contendo:
 - Nome dos participantes;
 - Instituição de ensino;
 - Título do trabalho;
 - Link do vídeo (YouTube ou Google Drive – público ou não listado);

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- Arquivo ou link do Reels;
- Nome do arquivo: **NomeGrupo_TituloVideo** .

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (EM ETAPAS)

1ª Etapa – Avaliação Técnica (até 80 pontos)

Os trabalhos serão avaliados pela comissão julgadora conforme:

Vídeo Podcast:

- Adequação ao tema (0 a 10 pontos);
- Clareza e profundidade (0 a 10 pontos);
- Criatividade e originalidade (0 a 10 pontos);
- Qualidade técnica (0 a 10 pontos);
- Propostas de soluções e impacto social (0 a 10 pontos).

Reels (Resumo):

- Clareza na síntese do conteúdo (0 a 10 pontos);
- Capacidade de destacar os pontos principais do vídeo (0 a 10 pontos);
- Criatividade e impacto comunicativo (0 a 10 pontos) .

Os **3 trabalhos mais bem pontuados** avançarão para a 2ª etapa.

2ª Etapa – Visualizações no Instagram (até 20 pontos)

- Os Reels finalistas serão publicados no Instagram **Rotary Clube de Nova Andradina Centenário** ;
- O critério será o **número de visualizações** conforme métricas oficiais do Instagram (Insights);
- O vídeo com maior visualizações receberá 20 pontos;
- Os demais receberão pontuação proporcionais 10 – 5 pontos;
- Será vedado o uso de impulsionamento pago (anúncios ;)
- Práticas artificiais (bots, compra de engajamento) resultarão em desclassificação;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- A data e horário de fechamento da contagem serão definidos previamente pela comissão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados:

1. Maior nota em impacto social;
2. Maior nota em criatividade;
3. Decisão final da comissão julgadora.

9. RESULTADO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações:

- 1ª etapa (até 80 pontos);
- 2ª etapa (até 20 pontos).

10. PREMIAÇÃO

- 1º lugar: Medalha + premiação a definir;
- 2º lugar: Medalha + premiação a definir;
- 3º lugar: Medalha + premiação a definir;
- Certificado de participação para todos os inscritos .

11. COMISSÃO JULGADORA

A comissão será composta por representantes da organização, educadores e/ou profissionais da área ambiental. Suas decisões serão soberanas.

12. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

- Os participantes são responsáveis pelo uso de imagens, trilhas sonoras e conteúdos utilizados;
- Deve haver autorização de uso de imagem de terceiros, quando aplicável;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- Ao se inscrever, os participantes autorizam a utilização dos materiais para fins educativos e institucionais, sem ônus.

13. PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Participantes menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis no ato da inscrição.

14. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados trabalhos que:

- Não atendam ao tema ou às exigências do edital;
- Apresentem plágio ou conteúdo não original;
- Conttenham material ofensivo ou inadequado;
- Utilizem práticas artificiais de engajamento;
- Descumpram tempo ou formato estabelecido.

15. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: 27/04/2026
- Período de inscrições: 27/04/2026 a 22/05/2026
- Entrega do projeto: 25/05/2026
- Premiação: 03/06/2026, às 9h30

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica na aceitação total deste edital ;
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora

Concurso de Vídeo Podcast e Reels – Semana do Meio Ambiente 2026

Rotary Clube de Nova Andradina Centenário

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTARATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 60/2025

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e pela Secretário Municipal de Saúde, Sr **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa D. MARTINS DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.822.153/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. DANILO MARTINS DE LIMA, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 2** ao Contrato nº **60/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **24/04/2026** até **23/02/2027 (10 meses)**, bem como, de reprogramar determinados itens para execução do projeto. O contrato possui um valor atual de **R\$ 1.703.600,00 (um milhão setecentos e três mil e seiscentos reais)**, houve acréscimo de alguns itens de **13,92%** em valores **R\$ 237.062,20 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e vinte centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 1.940.662,20 (um milhão novecentos e quarenta mil seiscentos e sessenta dois reais e vinte centavos)**, conforme solicitação do Secretário de Saúde de fls. 5.385-5.386 e embasado no parecer jurídico de fls. 1.394-1395. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública referente a execução de obra de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS)- Porte 01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo 1 ao Contrato 60/2025, relativas ao valor de R\$ 237.062,20 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e vinte centavos) para o novo período de vigência de 10 (dez) meses, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Andradina, sob as seguintes rubricas:

Proj./Ativ.: 2.061 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC

Código Reduzido: 16

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins de Lima
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/03056
Dispensa de Licitação n.º 11/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 11/2026, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DESTINADO AOS AGENTES DE TRÂNSITO**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-DIC-2026/19621** bem como a **Solicitação de Compra nº 39/2026** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **206-210** do referido processo.
3. **Favorecida:**
 - 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 6.864,00** (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), referente ao **VALERIA DE BARROS PENATTI, CNPJ:23.300.958/0001-01**, por um período de 06 (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.080- Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.0000-Trânsito.
Código Reduzido: 81
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Raphael Augusto Perpétuo
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Ordenador de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N.º 20/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar o **Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino; e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista** para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de **Ensino Médio** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho do **cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino e Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de **Ensino Fundamental** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho no **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de **Ensino Fundamental incompleto** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho no **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de **Ensino Superior** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho do **Cargo De Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.5. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.

1.6. As contratações dos **Cargos Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil - Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais** serão feitas por tempo determinado de até **06 (seis) meses** podendo ser prorrogadas por igual período, mediante avaliação do chefe imediato da unidade de ensino em que o servidor estiver lotado, terá como carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.7. As contratações do **Cargo de Gestor de Atividades Educacionais – Função Nutricionista** serão feitas por tempo determinado de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer as funções no **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda ; Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos (Masculino); e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

| | | | |
|------------------------|---|-----------------|--|
| Cargo | Técnico de Serviços Educacionais | | Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas especialmente em |
| Função | Assistente de Educação Infantil - Feminino | | |
| Número de Vagas | SEDE | Nova Casa Verde | |
| | 08 | CR | |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| | | |
|------------------------------|-------------------|---|
| Carga horária semanal | 44 horas semanais | relação a proteção segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico. |
| Remuneração | R\$ 1.864,73 | |

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----------------|
| Cargo | Assistente de Serviços Educacionais | Atribuições: Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; lavar e limpar as salas de aula e demais dependências, varrendo, lavando ladrilhos, azulejos pisos e vidraças; manter a limpeza de instalações sanitárias para uso pelos alunos sem riscos à saúde; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel onde presta serviços estão devidamente fechados; executar a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação; executar outras atribuições correlatas. | | |
| Função | Agente de Conservação e Limpeza | | | |
| Números de Vagas | SEDE | | | Nova Casa Verde |
| | 05 | | | CR |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais | | | |
| Remuneração | R\$ 1.849,10 | | | |

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----------------|
| Cargo | Assistente de Serviços Educacionais | Atribuições: Preparar refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender a exigências de cardápios pré-estabelecidos, para os alunos das escolas municipais; cozinhar os alimentos e operar ao diversos tipos de aparelhos e utensílios na preparação; controlar os estoques de produtos e os utensílios existentes no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter estoque e evitar extravios; realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração; preparar as refeições dos | | |
| Função | Agente de Merenda | | | |
| Números de Vagas | SEDE | | | Nova Casa Verde |
| | 02 | | | CR |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais | | | |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| | | |
|--------------------|--------------|---|
| Remuneração | R\$ 1.849,10 | alunos, segundo o cardápio pré-estabelecido; recolher louças e talheres; receber e recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; manter a cozinha e o local de distribuição de merenda limpos, em ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras tarefas afins. |
|--------------------|--------------|---|

| | | | |
|------------------------------|--|--|-----------------|
| Cargo | Técnico de Serviços Educacionais | Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil escolares da rede municipal de ensino; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; auxiliar higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída na unidade escolar; participar dos encontros de formação continuada, palestras, cursos e encontros oferecidos pela SEMEC; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja troca de informações para o melhor desempenho do aluno; registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de diário de bordo e relatório; poderá atender mais que um estudante por sala de aula; a carga horária semanal poderá ser dividida entre unidades escolares distintas. | |
| Função | Assistente de Serviços Educacionais | | |
| Número de Vagas | SEDE | | Nova Casa Verde |
| | 10 | | CR |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais | | |
| Remuneração | R\$ 1.864,73 | | |

| | | |
|---------------|---|---|
| Cargo | Assistente de Serviços Educacionais | Atribuições: Executar de serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; preparar terreno para instalação dos equipamentos |
| Função | Auxiliar de Serviços Básicos (Masculino) | |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| | | |
|------------------------------|-------------------|--|
| Números de Vagas | SEDE | e instrumental dos prédios da prefeitura; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; executar trabalhos braçais em geral; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço. |
| | 03 | |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais | |
| Remuneração | R\$ 1.838,24 | |

| | | |
|------------------------------|--|--|
| Cargo | Gestor de Atividades Educacionais | Atribuições: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição para a população do Município; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios visando suprir as deficiências diagnosticadas; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; prever o consumo de gêneros alimentícios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; acompanhar a elaboração e distribuição de alimentos diretamente por unidades de órgãos municipais; executar outras atribuições correlatas. |
| Função | Nutricionista | |
| Número de Vagas | 02 | |
| Carga horária semanal | 40 horas semanais | |
| Remuneração | R\$ 3.830,87 | |

2.3. Ao realizar a inscrição para exercer o **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função - Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda e Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino;** o candidato deverá **optar** por atuar em **Nova Andradina ou Nova Casa Verde.**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.4. Ao realizar a inscrição para exercer o **Cargo de Gestor de Atividades Educacionais – Função Nutricionista**, o candidato deverá ter disponibilidade para atuar nas unidades educacionais destinadas a rede, sendo: Centros de Educação Infantil, Escolas da área urbana, rurais e Distrito Nova Casa Verde.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por **apenas UMA** das **seis opções** de cadastro, sejam elas: **o Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função de Nutricionista.**

4.1.1. **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino:** - Link I - <https://forms.gle/fp81JaRyk3g7tQry8>

4.1.2. **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza:** - Link II – <https://forms.gle/74rQ7d63FrGcd1CF9>

4.1.3. **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda:**
- Link III – <https://forms.gle/ZKkCVtVMhE4LCbCY8>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.1.4. **Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais:** - Link IV- <https://forms.gle/A1aTYy6HfYinBcPY6>

4.1.5. **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino:** - Link V- <https://forms.gle/6PspksHNEAygmQoI9>

4.1.6. **Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista:**
- Link VI- <https://forms.gle/jgLmXgPcKpf2ejsY7>

4.2. As inscrições online serão realizadas no período de **27 de abril à 05 de maio de 2026, até às 13h (horário local)**, devendo o interessado acessar o link **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista** conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>. **Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.**

4.3. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

4.4. Caso o candidato faça a sua inscrição em **duas** ou mais opções, será considerada automaticamente a inscrição que foi **enviada por último**.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **não se responsabilizará** por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.6. O Processo Seletivo para contratação de **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais - Função Nutricionista**, para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 23 de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

4.7. As **informações** prestadas na **inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato **PDF, frente e verso**, em um **único** arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2 Os títulos enviados serão de inteira **responsabilidade do candidato**, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 4.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Educação infantil e Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais** constará de análise curricular:

| OR | Titulação | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----|---|---|------------------|
| 01 | Título de pós-graduação, especialização na área Educacional ; | 15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização | 15 |
| 02 | Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional ; | 10 pontos | 10 |
| 03 | Cursando nível superior na área Educacional ; | 5 pontos | 5 |
| 04 | Comprovação de experiência em Serviços Educacionais . | 1 ponto por ano trabalhado (12 meses completos) | 5 |

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para o **Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

| OR | Titulação | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----|---|--|------------------|
| 01 | Diploma ou declaração de conclusão de nível superior. | 15 pontos | 15 |
| 02 | Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio. | 10 pontos | 10 |
| 03 | Comprovação de experiência em Serviços Educacionais. | 1 ponto por ano trabalhado. (12 meses completos) | 5 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6.3. O Processo Seletivo Simplificado para o **Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

| OR | Titulação | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----|---|--|------------------|
| 01 | Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio. | 15 pontos | 15 |
| 02 | Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental. | 10 pontos | 10 |
| 03 | Comprovação de experiência em Serviços Educacionais. | 1 ponto por ano trabalhado. (12 meses completos) | 5 |

6.4. O Processo Seletivo Simplificado para o **Cargo De Gestor De Atividades Educacionais – Função Nutricionista**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

| OR | Titulação | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----|---|--|------------------|
| 01 | Título de pós-graduação, especialização na área Educacional; | 15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização – máximo 01 | 15 |
| 02 | Títulos de cursos na área de nutricionista 20h à 80h; | 2 pontos por certificado – máximo 03 | 6 |
| 03 | Títulos de cursos na área de nutricionista 80h acima; | 3 pontos por certificado – máximo 03 | 9 |
| 04 | Comprovação de experiência relacionadas à área nutricionista. | 1 ponto por ano trabalhado – máximo 05. (12 meses completos) | 5 |

6.5. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo De Gestor de Atividades Educacionais – Função Nutricionista, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer o **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda; Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo de Gestor e Atividades Educacionais – Função Nutricionista**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- A. Não possuir **Ensino Médio Completo** (para a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino e para a função Assistente de Serviços Educacionais**);
- B. Não possuir **Ensino Fundamental Completo** (para o cargo de **Agente de Conservação e Limpeza e Agente de Merenda**);
- C. Não possuir nível superior em **Nutrição** (para o **Cargo De Gestor De Atividades Educacionais – Função Nutricionista**);
- D. Menor de 18 anos;
- E. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- F. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- G. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- H. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- I. Servidor que possua registro de ocorrências negativas em atas ou relatórios nas unidades de ensino em que atuou anteriormente, devidamente comprovadas;
- J. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- K. Certidão de 1º grau, ações criminais constar **positiva**. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);
- L. Certidão de 3º grau ações criminais constar **positiva**. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- M. Possuir registro de antecedentes criminais;
- N. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. A Secretaria convocará o candidato através de publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no **máximo 24h**, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

9.3. O candidato convocado deverá apresentar documentos originais legíveis e sem rasuras dos documentos:

- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH;
- Título de eleitor;
- Quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Certificado de Conclusão Ensino Médio Completo (para a função de Assistente de Educação Infantil – Feminino e para a função Assistente de Serviços Educacionais);
- Certificado de conclusão Ensino Fundamental Completo (para o cargo de Agente de Conservação, Limpeza e Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Básicos (Masculino))
- Certificado de Nível Superior (para o Cargo De Gestor De Atividades Educacionais – Função De Nutricionista)
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação preliminar será publicada no dia 12 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por **e-mail departamentosemec@gmail.com**, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício do **Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil – Feminino; Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Agente de Merenda ; Cargo Técnico de Serviços Educacionais – Função Assistente de Serviços Educacionais; Cargo Assistente de Serviços Educacionais – Função Auxiliar de Serviços Básicos - Masculino e Cargo de Gestor de Atividades Educacionais – Função Nutricionista**, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------|--|
| Inscrições | De 27 de abril a 05 de maio até às 13h (horário local) |
| Classificação Preliminar | Dia 12 de maio de 2026 |
| Prazo para Recurso | Dia 13 de maio de 2026 |
| Publicação da Classificação Final | Dia 15 de maio de 2026 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo nº 051/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Ato Declaratório de Compra Direta, para fins de correção de erros materiais no texto:

1. No 1º parágrafo do CONSIDERANDO:

ONDE SE LÊ:

“a contratação de serviços de revisão e manutenção para o veículo oficial do PREVINA.”

LEIA-SE:

“para a aquisição de passagens aéreas para participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado em Natal/RN.”

2. No inciso I do dispositivo:

ONDE SE LÊ:

“para contratação de serviços de revisão e manutenção para o veículo oficial do PREVINA”

LEIA-SE:

“para aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN”

3. Ainda no inciso I do dispositivo (correção de erro material no CNPJ):

ONDE SE LÊ:

“CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-b60”

LEIA-SE:

“CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato Declaratório.

Nova Andradina/MS, [Datado digitalmente].

Rodrigo Aguirre de Araujo
Diretor Presidente – PREVINA
[assinado digitalmente]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público a homologação e adjudicação do Resultado Final dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, referente à Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A relação dos projetos aprovados encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, classificação e situação.

Neste ato, ficam convocados(as) os(as) proponentes aprovados(as) para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a ser realizada de forma eletrônica, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, ou presencialmente, no prazo de até 3 (três) dias corridos, junto à FUNAC, no horário das 07h às 13h, contados a partir da publicação deste ato.

Nova Andradina-MS, dia 27 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

ANEXO ÚNICO

| Inscrição | Proponente: | Classificação | Situação: |
|-----------|------------------------------------|---------------|-----------|
| 2 | Fernanda dos Anjos da Nóbrega | 1º Lugar | APROVADA |
| 4 | Rejane Trindade Rodrigues | 2º Lugar | APROVADA |
| 5 | Gabriela Farias Oliveira | 3º Lugar | APROVADA |
| 1 | Rafael Vasconcelos da Silva | 4º Lugar | APROVADO |
| 7 | Isabela Gomes do Nascimento Fiirst | 5º Lugar | APROVADA |
| 6 | Leonardo Sampaio Santos | 6º Lugar | APROVADO |



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 24/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 24/04/2026

Nº do Empenho: 1083/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 08.000 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Unidade: | 08.001 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Funcional: | 12.361.8 | Educação Transformadora e Inclusiva |
| Projeto/Atividade: | 2038 | APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.550.0000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO |
| Valor Dotação: | 2.000.000,00 | Empenhos anteriores: 1.307.453,81 |
| Valor Dotação Atualizada: | 2.160.136,05 | Valor do empenho: 788.682,24 |
| Total (A): | 2.160.136,05 | Valor complemento: 0,00 |
| | | Valor anulado: 0,00 |
| | | Total (B): 2.096.136,05 |
| | | Total (A - B): 64.000,00 |

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Credor: | G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 53.344.368/0001-33 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | | Cidade: | UF: |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 39972-8 |
| Agência: | 0706-4 - PARANAIBA | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 227/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 16/2025 e ATA de Registro de Preço nº 227/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 788.682,24

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 16/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 1118/2025 **Data:** 17/02/2025
Número Contrato: **Data:** 15/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: **636/2026**
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 54.200,00 | Empenhos anteriores: | 24.940,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 54.200,00 | Valor do empenho: | 5.280,00 |
| Total (A): | 54.200,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 30.220,23 |
| | | Total (A - B): | 23.979,77 |

Credor: BTM COMÁRCIO DE BRINDES LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074 -ATA Nº 243/2025 -SOLICITAÇÃO: Nº 227- RECURSO DO FUNDO/2026- SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) CRAM/CREAS CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 49.379-1

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 243/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 243/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.280,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 09/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 637/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.243.11 | Cuidado Integral à Primeira Infância |
| Projeto/Atividade: | 2078 | FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| Valor Dotação: | 320.400,00 | Empenhos anteriores: 84.900,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 320.400,00 | Valor do empenho: 3.960,00 |
| Total (A): | 320.400,00 | Valor complemento: 0,00 |
| | | Valor anulado: 0,00 |
| | | Total (B): 88.860,00 |
| | | Total (A - B): 231.540,00 |

Credor: BTM COMÁRCIO DE BRINDES LTDA ME**CPF/CNPJ:** 08.027.382/0001-59**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 243/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 242-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-CRIANÇA FELIZ CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 68.659-X

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 243/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 243/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.960,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 30/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 4074/2024**Data:** 24/10/2024**Número Contrato:****Data:** 09/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 638/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.122.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2069 | MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 806.800,00 | Empenhos anteriores: | 549.632,38 |
| Valor Dotação Atualizada: | 806.800,00 | Valor do empenho: | 10.560,00 |
| Total (A): | 806.800,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 560.192,38 |
| | | Total (A - B): | 246.607,62 |

Credor: BTM COMÁRCIO DE BRINDES LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 243/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 246- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CONVIVER CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 68.659-X

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 243/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 243/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 10.560,00 |
|-------------------|-----------|--------------|-----------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 09/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 639/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: | 100.756,28 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: | 5.280,00 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 106.036,28 |
| | | Total (A - B): | 32.363,72 |

Credor: BTM COMÁRCIO DE BRINDES LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 243/2025 SOLICITAÇÃO: Nº 237- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CRAS/SCFV-CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 243/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 243/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.280,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 09/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: **640/2026**
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 54.200,00 | Empenhos anteriores: | 30.220,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 54.200,00 | Valor do empenho: | 210,00 |
| Total (A): | 54.200,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 30.430,23 |
| | | Total (A - B): | 23.769,77 |

Credor: ANA A. B. A. RODRIGUES

CPF/CNPJ: 02.549.248/0001-31

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: -

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

10863-4

Agência: 0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 245/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 228-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)-AEPETI CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.202-0

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 210,00 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 641/2026

ORDINARIO

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.661.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA |

| | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 88.000,00 | Empenhos anteriores: | 2.657,39 |
| Valor Dotação Atualizada: | 88.000,00 | Valor do empenho: | 180,00 |
| Total (A): | 88.000,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 2.837,39 |
| | | Total (A - B): | 85.162,61 |

Credor: ANA A. B. A. RODRIGUES**CPF/CNPJ:** 02.549.248/0001-31**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:** -**Cidade:****UF:****Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.**Conta:**

10863-4

Agência: 0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS**Tipo da Conta:**

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 245/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 245-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)-CRAM/CREAS -CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 49.379-1

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Fonte de Recurso: Vinculado | Valor geral: 180,00 |
|------------------------------------|----------------------------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 30/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 4074/2024**Data:** 24/10/2024**Número Contrato:****Data:** 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 642/2026

ORDINARIO

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.122.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2077 | FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 13.400,00 | Empenhos anteriores: | 0,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 13.400,00 | Valor do empenho: | 210,00 |
| Total (A): | 13.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 210,00 |
| | | Total (A - B): | 13.190,00 |

| | | | | | |
|------------------|----------------------------|--------------------------------|----------|------------------|--|
| Credor: | ANA A. B. A. RODRIGUES | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 02.549.248/0001-31 | | | | |
| Endereço: | - | Cidade: | | UF: | |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 10863-4 | | |
| Agência: | 0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074 - ATA Nº 245/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 241 -RECURSO DO FUNDO/2026- SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS -BOLSA FAMÍLIA -CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 60.248-5

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 210,00 |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28 I | Número Licitação: | 30/2025 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 4074/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 24/10/2024 |
| | | Data: | 22/09/2025 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 643/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: | 106.036,28 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: | 1.695,00 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 107.731,28 |
| | | Total (A - B): | 30.668,72 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------|-------------------------|----------|-----------|--|
| Credor: | ANA A. B. A. RODRIGUES | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 02.549.248/0001-31 | | | | |
| Endereço: | - | Cidade: | | UF: | |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 10863-4 | | |
| Agência: | 0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 245/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 234-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS/SCFV-CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 1.695,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28 I | Número Licitação: | 30/2025 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 4074/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 24/10/2024 |
| | | Data: | 22/09/2025 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 644/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 54.200,00 | Empenhos anteriores: | 30.430,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 54.200,00 | Valor do empenho: | 1.275,00 |
| Total (A): | 54.200,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 31.705,23 |
| | | Total (A - B): | 22.494,77 |

Credor: SPECOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 18.520.187/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 242/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 229 -RECURSO DO FUNDO/2026- SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) -AEPETI CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.202-0 Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 242/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 242/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 1.275,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: **645/2026**
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.661.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 88.000,00 | Empenhos anteriores: | 2.837,39 |
| Valor Dotação Atualizada: | 88.000,00 | Valor do empenho: | 650,00 |
| Total (A): | 88.000,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 3.487,39 |
| | | Total (A - B): | 84.512,61 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Credor: | M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA | | |
| CPF/CNPJ: | 08.587.869/0001-96 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: (67) 3441-7994 |
| Endereço: | OSVALDO CAMPESATO - 1361 | Cidade: | Nova Andradina UF: MS |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 35.440-6 |
| Agência: | 728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar) | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 236/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 230- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)- AEPETI CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.202-0 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 650,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 30/2025
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 4074/2024 Data: 24/10/2024
 Número Contrato: Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026
Nº do Empenho: 646/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.122.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2077 | FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 13.400,00 | Empenhos anteriores: | 210,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 13.400,00 | Valor do empenho: | 50,95 |
| Total (A): | 13.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 260,95 |
| | | Total (A - B): | 13.139,05 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Credor: | M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA | | |
| CPF/CNPJ: | 08.587.869/0001-96 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: (67) 3441-7994 |
| Endereço: | OSVALDO CAMPESATO - 1361 | Cidade: | Nova Andradina UF: MS |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 35.440-6 |
| Agência: | 728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar) | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 236/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 238- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS- BOLSA FAMÍLIA -CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 60.248-5

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 50,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 30/2025
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 4074/2024 Data: 24/10/2024
 Número Contrato: Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 647/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: | 107.731,28 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: | 2.844,74 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 110.576,02 |
| | | Total (A - B): | 27.823,98 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Credor: | M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: | (67) 3441-7994 |
| CPF/CNPJ: | 08.587.869/0001-96 | Cidade: | Nova Andradina | UF: MS |
| Endereço: | OSVALDO CAMPESATO - 1361 | Conta: | 35.440-6 | |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Tipo da Conta: | Corrente | |
| Agência: | 728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar) | | | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074 -ATA Nº 236/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 232 -RECURSO DO FUNDO/2026 SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -GERÊNCIA PSB/CRAS -CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 2.844,74 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28 I | Número Licitação: | 30/2025 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 4074/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 24/10/2024 |
| | | Data: | 22/09/2025 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 13 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 648/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2073 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 54.200,00 | Empenhos anteriores: | 31.705,23 |
| Valor Dotação Atualizada: | 54.200,00 | Valor do empenho: | 355,20 |
| Total (A): | 54.200,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 32.060,43 |
| | | Total (A - B): | 22.139,57 |

Credor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 233/2025 -SOLICITAÇÃO: Nº 231- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)- CRAM/CREAS- CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 49.379-1

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 355,20 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 14 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 649/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.243.11 | Cuidado Integral à Primeira Infância |
| Projeto/Atividade: | 2078 | FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 320.400,00 | Empenhos anteriores: | 88.860,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 320.400,00 | Valor do empenho: | 140,00 |
| Total (A): | 320.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 89.000,00 |
| | | Total (A - B): | 231.400,00 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-----------|
| Credor: | SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP | | |
| CPF/CNPJ: | 01.088.055/0001-68 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | | Cidade: | UF: |
| Banco: | | Conta: | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 233/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 243-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-CRIANÇA FELIZ-CONTÁ BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 68.659-X

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 140,00 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28 I | Número Licitação: | 30/2025 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 4074/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 24/10/2024 |
| | | Data: | 22/09/2025 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 15 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026
Nº do Empenho: 650/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.122.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2077 | FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 13.400,00 | Empenhos anteriores: | 260,95 |
| Valor Dotação Atualizada: | 13.400,00 | Valor do empenho: | 28,00 |
| Total (A): | 13.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 288,95 |
| | | Total (A - B): | 13.111,05 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-----------|
| Credor: | SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP | | |
| CPF/CNPJ: | 01.088.055/0001-68 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | | Cidade: | UF: |
| Banco: | | Conta: | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 233/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 239-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS-BOLSA FAMÍLIA-CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 60.248-5

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 28,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 30/2025
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 4074/2024 Data: 24/10/2024
 Número Contrato: Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 16 / 19
Data: 23/04/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026
Nº do Empenho: 651/2026
ORDINARIO

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: 110.576,02 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: 252,00 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: 0,00 |
| | | Valor anulado: 0,00 |
| | | Total (B): 110.828,02 |
| | | Total (A - B): 27.571,98 |

| | | | |
|------------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Credor: | SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP | | |
| CPF/CNPJ: | 01.088.055/0001-68 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | | Cidade: | UF: |
| Banco: | | Conta: | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | |

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.
PROCESSO PM-ADM-2024/04074-ATA Nº 233/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 236-RECURSO DO FUNDO/2026-SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-GERÊNCIA PSB/CRAS/SCFV-CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 252,00 |
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28 I | Número Licitação: | 30/2025 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 4074/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 24/10/2024 |
| | | Data: | 22/09/2025 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 17 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 652/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.122.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2077 | FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 13.400,00 | Empenhos anteriores: | 288,95 |
| Valor Dotação Atualizada: | 13.400,00 | Valor do empenho: | 1.840,00 |
| Total (A): | 13.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 2.128,95 |
| | | Total (A - B): | 11.271,05 |

Credor: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 27.232.288/0001-86

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - 635

Cidade:

Uberlândia

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 239/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 240- RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS-* BOLSA FAMÍLIA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 60.248-5

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 239/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 239/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 1.840,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 18 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 653/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: | 110.828,02 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: | 7.195,00 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 118.023,02 |
| | | Total (A - B): | 20.376,98 |

Credor: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 27.232.288/0001-86

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - 635

Cidade:

Uberlândia

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 239/2025- SOLICITAÇÃO: Nº 233 -RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CRAS CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 239/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 239/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 7.195,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 19 / 19

Data: 23/04/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/04/2026

Nº do Empenho: 654/2026

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| Unidade: | 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.245.14 | Assistência, Proteção e Inclusão Social |
| Projeto/Atividade: | 2072 | FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.32.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 138.400,00 | Empenhos anteriores: | 118.023,02 |
| Valor Dotação Atualizada: | 138.400,00 | Valor do empenho: | 3.180,00 |
| Total (A): | 138.400,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 121.203,02 |
| | | Total (A - B): | 17.196,98 |

Credor: M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 45.785.340/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender a SEMCIAS.

PROCESSO PM-ADM-2024/04074- ATA Nº 237/2025-SOLICITAÇÃO: Nº 235 -RECURSO DO FUNDO/2026 -SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.210-1

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 237/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 237/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 3.180,00 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 30/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 4074/2024

Data: 24/10/2024

Número Contrato:

Data: 09/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PARECER TÉCNICO Nº 01/2026 REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2025

PROPONENTE: Rozilene Hermes

PROJETO: Crochê na Passarela

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pela proponente Rozilene Hermes, referente ao projeto "Crochê na Passarela", executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O relatório aponta que o projeto teve vigência de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o relatório final entregue em 28 de novembro de 2025.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

A partir da análise do relatório apresentado, foram identificadas inconsistências formais e materiais que comprometem a adequada verificação do cumprimento do objeto, conforme segue:

- **Vigência do projeto:** a informação constante no relatório indica vigência de 12 meses, entretanto não está compatível com a data de início da execução do Termo de Execução Cultural, iniciada em 24 de junho de 2025, devendo ser ajustada para refletir corretamente o período efetivo de execução.
- **Descrição das metas (item 2.4):** as metas não foram apresentadas de forma individualizada conforme previsto no projeto aprovado. Recomenda-se a reestruturação do item, com a enumeração e descrição detalhada de cada meta (Meta 1, Meta 2, Meta 3, etc.), em conformidade com o plano de trabalho originalmente pactuado.
- **Descrição das ações e produtos (item 2.3):** há inconsistência na quantificação dos produtos confeccionados. O relatório menciona a produção de "oito peças", porém a descrição detalhada apresenta quantitativos divergentes, gerando imprecisão quanto ao total efetivamente produzido.
- **Produtos gerados (item 3):** foram mencionados como produtos um vídeo, entretanto não foram incluídas as peças confeccionadas no âmbito do projeto, as quais também constituem produtos diretos da execução cultural. Recomenda-se a inclusão e descrição adequada desses itens.
- **Disponibilização ao público (item 3.1.2):** a forma de disponibilização dos produtos não está suficientemente detalhada. Recomenda-se a inserção de link(s) direto(s) para acesso ao(s) vídeo(s).
- **Documentação comprobatória (anexos):** as imagens apresentadas não estão organizadas ou identificadas de forma a permitir a aferição precisa dos produtos executados. Recomenda-se a organização e enumeração dos anexos, com identificação clara de cada item produzido.
- **Acessibilidade:** embora o relatório mencione a existência de estrutura acessível (rampas, banheiros, vagas, etc.), não foram apresentadas evidências visuais que comprovem a adoção dessas medidas no local de realização. Recomenda-se a inclusão de registros fotográficos que comprovem a acessibilidade arquitetônica informada.

III – CONCLUSÃO

SEMEC
Secretaria Municipal
de Educação, Cultura
e Esporte



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Diante do exposto, verifica-se que o relatório apresentado não permite a comprovação adequada do cumprimento do objeto, em razão das inconsistências e insuficiências documentais identificadas.

Dessa forma, opina-se pela **REPROVAÇÃO da prestação de contas neste momento**, com a possibilidade de saneamento, devendo a proponente promover as correções apontadas e rerepresentar o relatório para nova análise.

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza
Daniela Maldonado Basso
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PARECER TÉCNICO Nº 02/2026
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025**

PROPONENTE: Jéssica de Souza Lima

PROJETO: Animais e Flores que Vejo

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pela proponente Jéssica de Souza Lima, referente ao projeto "Animais e Flores que Vejo", executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O projeto teve vigência de 6 (seis) meses, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o relatório final entregue em 21 de outubro de 2025.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

Com base nas informações e documentos apresentados, verifica-se que o objeto proposto foi executado de forma **integral**, contemplando as ações previstas no plano de trabalho e atendendo às metas estabelecidas.

A documentação comprobatória apresentada demonstra a realização das atividades propostas, bem como a entrega dos produtos culturais previstos, evidenciando a adequada execução do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que houve cumprimento integral do objeto pactuado, motivo pelo qual opina-se pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas do projeto "Animais e Flores que Vejo".

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza

Daniela Maldonado Basso

Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PARECER TÉCNICO Nº 03/2026 REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025

PROPONENTE: Ana Clara Castro Lima

PROJETO:

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pela proponente Mariana Clara Castro Luna, referente ao Termo de Execução Cultural nº 2025, firmado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O relatório foi entregue em 02 de outubro de 2025, sendo submetido à presente análise quanto ao cumprimento do objeto pactuado.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

A análise do relatório evidencia inconsistências formais no preenchimento das informações iniciais, que comprometem a identificação adequada do projeto, quais sejam:

- Identificação do proponente: foi identificado preenchimento incorreto do nome do agente cultural, constando pessoa diversa da proponente. Recomenda-se a correção do campo, de modo que conste o nome da proponente Ana Clara Castro Luna, conforme o instrumento firmado.
- Vigência do projeto: a vigência informada (12 meses) não corresponde ao período efetivo de execução. A proponente deverá ajustar a informação considerando a data de início da vigência do Termo de Execução Cultural e o prazo real de execução do projeto.

Ressalta-se que tais inconsistências possuem natureza formal e não dizem respeito, neste momento, ao conteúdo da execução do objeto, o qual, em análise preliminar, apresenta-se adequado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela necessidade de saneamento do relatório, devendo a proponente proceder à correção das informações formais indicadas.

Após as devidas correções, o relatório deverá ser reapresentado para nova análise.

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza
Daniela Maldonado Basso
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PARECER TÉCNICO Nº 04/2026
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025**

PROPONENTE: Pedro Henrique Bernardo dos Santos

PROJETO: Estação Hip-Hop

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pelo proponente Pedro Henrique Bernardo dos Santos, referente ao projeto “Estação Hip-Hop”, executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O projeto teve vigência no período de julho de 2025 a janeiro de 2026, com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o relatório final entregue em 31 de janeiro de 2026.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

Com base nas informações e documentos apresentados, verifica-se que o objeto proposto foi executado de forma integral, contemplando as ações previstas no plano de trabalho e atendendo às metas estabelecidas.

A documentação comprobatória apresentada demonstra a realização das atividades propostas, bem como a entrega dos produtos culturais previstos, evidenciando a adequada execução do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que houve cumprimento integral do objeto pactuado, motivo pelo qual opina-se pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas do projeto “Estação Hip-Hop”.

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza
Daniela Maldonado Basso
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PARECER TÉCNICO Nº 05/2026
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025**

PROPONENTE: Pedro Henrique Bernardo dos Santos

PROJETO: Estação Hip-Hop

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pela proponente Luana de Siqueira Brasil, referente ao projeto “Seriema”, executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O projeto teve vigência no período de junho de 2025 a setembro de 2025, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o relatório final entregue em 11 de setembro de 2025.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

Com base nas informações e documentos apresentados, verifica-se que o objeto proposto foi executado de forma integral, contemplando as ações previstas no plano de trabalho e atendendo às metas estabelecidas.

A documentação comprobatória apresentada demonstra a realização das atividades propostas, bem como a entrega dos produtos culturais previstos, evidenciando a adequada execução do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que houve cumprimento integral do objeto pactuado, motivo pelo qual opina-se pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas do projeto “Seriema”.

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza
Daniela Maldonado Basso
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PARECER TÉCNICO Nº 06/2026
REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025**

PROPONENTE: Lucimar Vargas de Siqueira

PROJETO: Ipê amarelo

EDITAL: Chamamento Público nº 01/2025 – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pela proponente Lucimar Vargas de Siqueira, referente ao projeto “Ipê amarelo”, executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O projeto teve vigência no período de junho de 2025 a outubro de 2026, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o relatório entregue em 30 de outubro de 2025.

II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO (RELATÓRIO)

Com base nas informações e documentos apresentados, verifica-se que o objeto proposto foi executado de forma integral, contemplando as ações previstas no plano de trabalho e atendendo às metas estabelecidas.

A documentação comprobatória apresentada demonstra a realização das atividades propostas, bem como a entrega dos produtos culturais previstos, evidenciando a adequada execução do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que houve cumprimento integral do objeto pactuado, motivo pelo qual opina-se pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas do projeto “Ipê Amarelo”.

Nova Andradina, 24 de abril de 2026.

A Comissão

Rodrigo da Silva Souza
Daniela Maldonado Basso
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 342, de 24 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/04500;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial constante à fl. 23, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação, às fls. 25-26;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública **JAQUELINI SOUZA DURAN HERREIRO SALVADEO**, matrícula nº 4.961, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo e função de Merendeira, para exercer, na Central de Conselhos, a função de recepcionista, observando-se as reduções impostas na avaliação da capacitação laborativa constantes nos autos PM-ADM-2026/4500, sem prejuízo dos seus vencimentos, nos termos do artigo 40, §2º, da LC 42/02.

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores em maio de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA MAIO 2026

| ORDEM | MAT. | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE AFASTAMENTO | | DIAS RESTANTES |
|-------|------|-----------------------------------|--------------------|------------|------------------------|------------|----------------|
| | | | DATA INICIAL | DATA FINAL | DATA INICIAL | DATA FINAL | |
| 1 | 237 | MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI | 01/06/2024 | 31/05/2025 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | 15 |
| 2 | 460 | MATHEUS DA SILVA SOUZA | 24/02/2025 | 23/02/2026 | 11/05/2026 | 25/05/2026 | 15 |
| 3 | 452 | KIMBERLY URZULINO DOS SANTOS | 13/01/2025 | 12/01/2026 | 20/05/2026 | 03/06/2026 | 15 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “COR NOS MUROS DA CIDADE”, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No dia 20 do mês de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Recursal do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – “Cor nos Muros da Cidade”, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), nomeada por meio da Portaria nº 24, de 16 de abril de 2026, sendo composta pelos seguintes membros: Bruno Barreto Costa, Eidinaldo Junior de Oliveira Lima e Nayara Queiroz Machado da Silva. Foi recebido e avaliado 01 (um) recurso.

Após a análise de recurso interposto:

ANÁLISE DO RECURSO 01

Proponente: Gilmar de Andrade

Projeto: Cultura e Desenvolvimento

Recurso enviado em: 14/04/2026

Resultado: Recurso parcialmente deferido.

Parecer:

O recurso apresentado pelo proponente questiona a pontuação atribuída pelo Avaliador/a 2, especialmente quanto à ausência de fundamentação detalhada no parecer, que se limitou à afirmação genérica de que o projeto “atende às exigências do edital”, sem explicitar os motivos das notas atribuídas em cada critério.

Após análise do recurso e reavaliação técnica da proposta, a Comissão Recursal reconhece que o parecer apresentado pelo(a) Avaliador(a) 2 não apresentou fundamentação suficiente para justificar as pontuações atribuídas. Dessa forma, procedeu-se à reanálise dos critérios avaliativos, com a devida motivação técnica, conforme segue:

Critério A – Qualidade artística da proposta:

Embora o projeto apresente descrição conceitual e proposta temática coerente, o croqui apresentado foi gerado por meio de inteligência artificial, o que limita a análise da autoria artística, da técnica a ser empregada e da execução real do mural. **Tal fator compromete a avaliação da qualidade estética e da viabilidade artística concreta da obra, justificando a nota atribuída, por isso, neste critério, foi atribuída nota 6.**

Critério B – Relevância cultural e territorial:

A proposta demonstra adequada relação com o espaço urbano e com a identidade cultural local, por isso, foi atribuída **nota 10.**

Critério C – Relação com a comunidade e impacto social:

O projeto evidencia potencial de diálogo com a comunidade e valorização do espaço público, especialmente ao incorporar elementos da cultura urbana. Considera-se pertinente um leve ajuste na pontuação para refletir melhor o impacto social descrito. **A nota atribuída: 8,5.**

Critério D – Viabilidade de execução:

Apesar da descrição das etapas e materiais, a ausência de um croqui autoral e tecnicamente detalhado dificulta a aferição precisa da execução prática da obra, especialmente quanto às técnicas que serão efetivamente utilizadas. **Dessa forma, foi atribuída nota 7.**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Critério E – Compatibilidade da trajetória do proponente:

O critério em análise refere-se à avaliação da experiência artística do proponente em relação à proposta apresentada, com base no currículo e no portfólio. Verifica-se que o projeto apresenta descrição conceitual e proposta temática coerentes. Contudo, o croqui apresentado não evidencia processo autoral claramente identificável, especialmente no que se refere à técnica e à execução prática do mural proposto. Além disso, observa-se um distanciamento entre os trabalhos apresentados no portfólio e a linguagem estética sugerida na proposta, não sendo possível aferir, com segurança, a compatibilidade entre a experiência prévia do proponente e o resultado pretendido. Tal incongruência limita a análise da autoria artística e da viabilidade estética da obra, comprometendo a avaliação mais precisa da qualidade técnica no âmbito deste critério. **Dessa forma, deferimos pela manutenção da nota outrora atribuída: 7.**

Diante do exposto, a Comissão Recursal delibera pelo deferimento parcial do recurso, resultando na reavaliação dos critérios **A, B, C e D** do edital no âmbito da avaliação 2. Assim, a nota anteriormente atribuída (33 pontos) é revista para 38 pontos. Considerando a nota da avaliação 1 (49 pontos), a média final da proposta passa a ser de 43,5 pontos.

Nova Andradina-MS, dia 20 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação das propostas selecionadas e aptas para a fase de habilitação documental encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: classificação, nome do proponente, pontuação final e situação.

Neste ato, também ficam convocados(as) os(as) proponentes que tiveram suas propostas consideradas aptas a apresentarem a documentação necessária para a habilitação do(a) proponente.

A documentação poderá ser enviada por formulário eletrônico, disponível pelo link <https://forms.gle/Z25RBPrBn47U4HSn7>, ou entregue presencialmente na sede da FUNAC, no período de 3 (três) dias, após a publicação em Diário Oficial.

Ressalta-se que o fato de a proposta estar apta para a fase de habilitação não garante o recebimento do recurso, uma vez que ainda será realizada a verificação da documentação exigida da habilitação técnica e da quantidade de vagas disponíveis em cada categoria, conforme previsto no edital. A lista completa da documentação exigida encontra-se ao final do anexo único desta publicação.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Nova Andradina-MS, dia 23 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

ANEXO ÚNICO

| Nº de Classificação: | Proponente: | Pontuação: | Pontuação Bônus: | Pontuação Final: | Situação: |
|----------------------|-----------------------------|------------|------------------|------------------|-----------|
| 1º | Jéssica de Souza Lima | 48,25 | 04 | 52,25 | APTO |
| 2º | Luana de Siqueira Brasil | 48,5 | 02 | 50,5 | APTO |
| 3º | Rafael Vasconcelos da Silva | 47,5 | 00 | 47,5 | APTO |
| 4º | Gilmar de Andrade | 43,5 | 00 | 43,5 | APTO |
| 5º | Carlos Henrique dos Santos | 39,25 | 02 | 41,25 | APTO |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo XI)

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

VIII - Entrega do extrato bancário de conta corrente zerada, de titularidade do proponente.

A conta bancária deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser conta corrente (não sendo aceita conta poupança, conta conjunta ou conta de pessoa jurídica);

II - Estar zerada (sem saldo e sem movimentações) no momento da apresentação do extrato;

III - Pode ser de instituição bancária física ou digital, desde que regular e válida para movimentação de recursos públicos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



IV - O extrato deverá ser apresentado impresso ou digital, e emitido em data não superior a 3 (três) dias úteis da entrega, EM NOME DO(A) PROPONENTE, contendo nome do(a) titular, instituição bancária, agência e número da conta, sem exposição de outros dados sensíveis.

A entrega do extrato é condição obrigatória para a formalização do Termo de Execução Cultural. O não cumprimento desta etapa poderá acarretar a desclassificação do proponente, conforme disposições previstas no edital.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA JULGAR OS PEDIDOS DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – “ROTA CULTURAL”, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No dia 20 do mês de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Recursal do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – “Rota Cultural”, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), nomeada por meio da Portaria nº 24, de 16 de abril de 2026, sendo composta pelos seguintes membros: Bruno Barreto Costa, Eidinaldo Junior de Oliveira Lima e Nayara Queiroz Machado da Silva. Foram recebidos e avaliados 04 (quatro) recursos.

Após a análise por ordem de recursos interpostos:

ANÁLISE DO RECURSO 01

Proponente: Pedro Henrique Bernardo dos Santos

Projeto: Rota Cultural: Interior do Hip Hop

Recurso enviado em: 13/04/2026

Resultado: Recurso INDEFERIDO.

Parecer:

O recurso apresentado pelo proponente questiona a avaliação da(o) Avaliador(a) 1, alegando a utilização de critérios subjetivos não previstos no edital, bem como inadequação na linguagem adotada no parecer técnico, solicitando a revisão da avaliação com base exclusivamente nos critérios objetivos estabelecidos.

Após análise do recurso e reavaliação técnica da proposta, a Comissão Recursal reconhece que o parecer da(o) Avaliador(a) 1 apresentou apontamentos que extrapolam os critérios objetivos do edital, especialmente no que se refere à menção a normas de formatação e aspectos relacionados à escolaridade do proponente.

Contudo, ao desconsiderar tais elementos, verifica-se que as notas atribuídas permanecem coerentes com a análise técnica da proposta. O projeto apresenta justificativa consistente e relevante do ponto de vista cultural e territorial, evidenciada pela pontuação máxima atribuída a esse critério. Entretanto, nos demais aspectos avaliativos, especialmente quanto à qualidade artística e à viabilidade de execução, observa-se que a proposta apresenta nível limitado de detalhamento técnico, particularmente no que se refere ao cronograma, à organização das atividades e à execução prática das ações previstas.

Destaca-se que a descrição das atividades permanece em caráter predominantemente conceitual, não permitindo aferição mais precisa da capacidade de execução do projeto nos termos exigidos pelo edital. Tais fragilidades justificam a manutenção das notas atribuídas pelo(a) avaliador(a) 1.

Dessa forma, mesmo com a exclusão dos elementos subjetivos inicialmente apontados, não se identificam fundamentos técnicos suficientes para alteração da pontuação.

Diante do exposto, a Comissão Recursal delibera pelo indeferimento do recurso, mantendo-se inalteradas as notas originais atribuídas pelos avaliadores.

ANÁLISE DO RECURSO 02

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Proponente: Jéssica de Souza Lima

Projeto: Rota Cultural – Mãos Criativas

Recurso enviado em: 13/04/2026

Resultado: Recurso DEFERIDO.

Parecer:

O recurso apresentado pela proponente contesta a nota 0 (zero) atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1 ao Critério C – Viabilidade de Execução, sob o argumento de que a concentração das atividades em um único dia não é vedada pelo edital e foi orientada pela própria FUNAC.

Após análise do recurso e reavaliação técnica do critério mencionado, a Comissão reconhece que a atribuição de nota 0 (zero) para este critério foi desproporcional, uma vez que o edital não estabelece restrição quanto ao formato concentrado das atividades. Dessa forma, procedeu-se à reanálise do critério, com a devida motivação técnica, conforme segue:

Critério C – Viabilidade de execução (alteração: de 0 para 8):

Verifica-se que a proposta apresenta organização das atividades, com definição de sequência e estimativa de duração, permitindo compreender sua dinâmica de execução. Dessa forma, a nota 0 (zero) mostra-se desproporcional, sendo revista para 8 (oito) pontos. Ainda assim, a proposta não alcança pontuação máxima, em razão de apresentar detalhamento técnico-operacional simplificado quanto à previsão de transições entre atividades e ao gerenciamento do fluxo geral da programação.

Diante do exposto, a Comissão Recursal delibera pelo deferimento do recurso, promovendo ajuste na nota do Critério C do(a) Avaliador(a) 1, que passa de 0 para 8 pontos. Dessa forma, a nota total do(a) Avaliador(a) 1 passa de 60 para 68 pontos. Considerando a nota do(a) Avaliador(a) 2 (70 pontos), a média parcial passa a ser de 69 pontos. Com o acréscimo de 4 pontos extras, a pontuação final da proposta totaliza 73 pontos.

ANÁLISE DO RECURSO 03

Proponente: Juliana Zampieri Nora

Projeto: Rota Cultural – Edição Cênica

Recurso enviado em: 13/04/2026

Resultado: Recurso DEFERIDO.

Parecer:

O recurso apresentado pela proponente aponta que o parecer do(a) Avaliador(a) 1 violou os critérios objetivos do edital, utilizando elementos subjetivos (qualidade do nome do projeto, exigência de normas ABNT, suposição sobre tempo de elaboração) e linguagem inadequada. Solicita reavaliação por outro parecerista ou revisão da nota.

Após análise do recurso e do parecer emitido pelo(a) Avaliador(a) 1, a Comissão Recursal reconhece que o parecer da(o) Avaliador(a) 1, diante das notas distribuídas, apresentou apontamentos que extrapolam os critérios objetivos do edital. Dessa forma, procedeu-se à reanálise dos critérios avaliativos, com a devida motivação técnica, conforme segue:

Critério A – Qualidade artística da proposta (nota atribuída pela Comissão: 15):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



A proposta apresenta coerência temática e alinhamento com os objetivos do Rota Cultural, com foco nas artes cênicas e integração de diferentes linguagens. No entanto, a organização das informações e a forma de apresentação das atividades dificultam, em alguns momentos, a compreensão clara da proposta, especialmente quanto à articulação entre as ações previstas. Tal aspecto impacta a avaliação da qualidade global, justificando a pontuação atribuída.

Critério B – Relevância cultural e territorial (nota atribuída pela Comissão: 16):

A proposta atende ao critério ao prever a realização da ação em território com menor acesso a atividades culturais, apresentando justificativa alinhada à democratização do acesso e à formação de público. Observa-se, ainda, a intenção de promover continuidade por meio da aproximação com as ações da FUNAC. Contudo, a abordagem territorial é apresentada de forma abrangente, com referência geral ao bairro atendido, sem aprofundamento específico sobre o território sugerido e suas características socioculturais. Da mesma forma, não são detalhadas estratégias concretas de mobilização do público local e de articulação direta com a comunidade. A pontuação atribuída reconhece a relevância da proposta no âmbito das políticas culturais, ao mesmo tempo em que considera a necessidade de maior especificidade na relação com o território.

Critério C – Viabilidade de execução (nota atribuída pela Comissão: 07):

A proposta demonstra viabilidade geral de execução, com previsão de atividades compatíveis com o formato do programa. Entretanto, observa-se que a forma de execução apresenta elevado grau de flexibilidade, com programação aberta e condicionada a ajustes posteriores, o que limita a aferição mais precisa da organização e da execução das atividades no momento da avaliação.

Critério D – Compatibilidade da trajetória do proponente (nota atribuída pela Comissão: 26):

A proponente apresenta trajetória sólida e diretamente relacionada à proposta, com ampla experiência na produção de espetáculos teatrais, eventos culturais e ações em espaços públicos. Sua atuação contínua e o envolvimento em instâncias de gestão cultural demonstram capacidade de execução compatível com o projeto. No entanto, o portfólio poderia evidenciar de forma mais objetiva os resultados das ações e a relação direta com a proposta apresentada, o que limita a pontuação máxima.

Diante do exposto, a Comissão Recursal delibera pelo deferimento do recurso, promovendo ajuste na nota do Critério B, C e D do(a) Avaliador(a) 1, que passa de 15 para 16 pontos; de 05 para 07 pontos; de 20 para 26 pontos, respectivamente. Dessa forma, a nota total do(a) Avaliador(a) 1 passa de 55 para 64 pontos. Considerando a nota do(a) Avaliador(a) 2 (68 pontos), a média parcial passa a ser de 66 pontos. Com o acréscimo de 2 pontos extras, a pontuação final da proposta totaliza 68 pontos.

ANÁLISE DO RECURSO 04

Proponente: Jaqueline Serafim da Silva

Projeto: Rota Cultural – Expressar é existir

Recurso enviado em: 14/04/2026

Resultado: Recurso DEFERIDO.

Parecer:

O recurso apresentado pela proponente contesta a nota 05 atribuída pela Avaliadora 1 ao Critério C – Viabilidade de Execução, argumentando que o formato concentrado é adequado, comum em ações culturais, e não vedado pelo edital, sendo a sugestão da avaliadora uma recomendação e não um critério objetivo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Após análise do recurso e reavaliação técnica da proposta, a Comissão Recursal reconhece que a nota 05 foi aquém do esperado para uma proposta bem estruturada e com viabilidade clara. Dessa forma, procedeu-se à reanálise do critério, com a devida motivação técnica, conforme segue:

Critério C – Viabilidade de execução (alteração: de 05 para 08):

Verifica-se que a proposta apresenta estrutura organizada das atividades, com encadeamento lógico e definição de etapas que permitem compreender sua execução no contexto do evento proposto. Dessa forma, a nota anteriormente atribuída (5 pontos) mostra-se inferior ao nível efetivamente demonstrado, sendo revista para 8 (oito) pontos, considerando a clareza na organização e a viabilidade prática das ações descritas. Observa-se, contudo, que o detalhamento técnico-operacional apresentado ainda é parcial, especialmente no que se refere à adequação de determinadas atividades, como oficina de lambe-lambe, oficina de projeção de voz ao espaço proposto e às condições práticas de sua realização.

Diante do exposto, a Comissão Recursal delibera pelo deferimento do recurso, promovendo ajuste na nota do Critério C do(a) Avaliador(a) 1, que passa de 05 para 08 pontos. Dessa forma, a nota total do(a) Avaliador(a) 1 passa de 65 para 68 pontos. Considerando a nota do(a) Avaliador(a) 2 (75 pontos), a média parcial passa a ser de 71,5 pontos. Com o acréscimo de 2 pontos extras, a pontuação final da proposta totaliza 73,5 pontos.

Nova Andradina-MS, dia 20 de abril de 2026

Comissão Recursal

Bruno Barreto Costa
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima
Nayara Queiroz Machado da Silva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – “ROTA CULTURAL”, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Novo Prazo Recursal: Em virtude da natureza excepcional dos fatos e em estrito cumprimento ao item 8.6 do Edital, estabelece-se o prazo preclusivo de **1 (um) dia útil**, com início no primeiro dia subsequente à data de publicação deste ato, para a interposição de recursos. Os referidos recursos deverão versar exclusivamente sobre a avaliação da Comissão Recursal e ser encaminhados obrigatoriamente ao endereço eletrônico: <<editaispnab2025@gmail.com>>

Nova Andradina-MS, dia 23 de abril de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, neste ato denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ADEMILSON DIAS**, inscrita no CNPJ nº14.019.958/0001-39, neste ato representada pelo representante legal sr. Ademilson Dias, denominado(a) **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 62/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 62/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa para fornecimento locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria) fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação conforme demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo nº PM-ADM-2024/10959, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual:

UNIDADE 07.009.00011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação:

3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.0000 Materiais de Consumo

Proj. Ativ.: 2.040 . Manutenção e encargos CONVIVER

Código Reduzido: 89

Código Reduzido: 91

Proj. Ativ.: 2.043 . Gestão da Secretaria de Assistência Social

Código Reduzido: 104

Código Reduzido: 107

Proj. Ativ.: 2.044 Manutenção e Encargos com Políticas Públicas as Mulher

Código Reduzido: 115

Código Reduzido: 118

Proj. Ativ.: 2.045 Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

Código Reduzido: 120

Código Reduzido: 112

UNIDADE 07.010.00001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1.660.0000 Materiais de Consumo

Proj. Ativ.: 2.051 Gestão de Proteção Social Básica CRAS

Código Reduzido: 10

Código Reduzido: 12

Proj. Ativ.: 2.052 Gestão de Proteção Social Alta Complexidade

Código Reduzido: 20

Código Reduzido: 22

Proj. Ativ.: 2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Código Reduzido: 32

Código Reduzido: 34

Proj. Ativ.: 2.058 Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

Código Reduzido: 52

Código Reduzido: 53

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 - FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122 Assistência Social/ Administração Geral

2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A - C/C: 68.659-X

2.072 Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.600.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C: 46.210-1

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C: 37.873-9

2.073 Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C: 49.379-1

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C: 37.873-9

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 - FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.243 Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente

2.078 Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS Criança Feliz

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido: 4

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C: 68.659-X

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Código Reduzido: 4

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ**

**Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Gerenciadora**

**ADEMILSON DIAS
Fornecedor**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento nº 05/2026,

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 541, Centro, inscrita no CNPJ n. 03.173.317/0001-18, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário DAVID TRINDADE GALIEGO, e de outro, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA, inscrita no CNPJ n. 10.414.883/0001-30, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representado por seu presidente Mauricio Nunes da Silva, ajustam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2877/2026, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo apoiar a manutenção das atividades do CONSEPNA e as ações de prevenção e suporte às forças de segurança, por meio de aplicações em despesa de custeio e capital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ.: 2.013 - Manter as atividades da secretaria de planejamento e administração;

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 - 1.500.000 - Subvenções Sociais;

Cod. Red.: 17

Valor: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Elemento: 4.4.50.00.00.00.00.00 - 1.500.0000 - Auxílios;

Cod. Red.: 19;

Valor: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2027.

A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

Nova Andradina – MS, 24 de abril de 2026.

ASSINAM:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

David Trindade Galiego

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Prefeito Municipal de Nova Andradina

Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

Mauricio Nunes da Silva

Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Respaldo nos termos do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, e nas razões de escolha e justificativas apresentadas nos autos Processo n. 5441/2026, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de chamamento público, visando a formalização de termo de fomento para “Promover o evento esportivo de ciclismo de estrada o GP de Ciclismo (FMSC) da 36ª Corrida Ciclística e Pedestre do Trabalhador de Nova Andradina, conforme proposta apresentada pela Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo”, CNPJ n. 01.924.273.0001-95 Valor do fomento: R\$ 69.305,00 (sessenta e nove mil e trezentos e cinco reais). Vigência: data da assinatura até 31 de maio de 2026. Proj./atividade: 2.043–Manter as atividades de planejamento, gestão e incentivo ao esporte e lazer. Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00-Transferencias a instituições privadas sem fins lucrativos. Cód. Reduzido: 113.Nova Andradina, MS, 24 de Abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar:

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo: PM-ADM-2026/05393. **Fundamento:** artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Federação de Atletismo do Estado do Mato Grosso do Sul. **Objeto:** Promover a corrida de Rua de 5km e a caminhada de 3km da 36ª corrida Ciclística e Pedreste do trabalhador de Nova Andradina, com objetivo de incentivar a prática esportiva e a integração social entre trabalhadores. **Vigência:** 2 meses. **Valor:** R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)). **Recursos Orçamentários: Projeto/Atividade:** 2.043 – Manter as atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 - Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos. **Cód. Reduzido:** 113. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 2

**DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 2/2026****Processo Adm.: 4/2026
Data do Processo: 20/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2026
b) **Nr. Licitação:** 2/2026 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 27/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, visando atender às necessidades de conservação, higienização e limpeza das dependências internas e externas do prédio público.*

Lote: 1**Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Luvas para limpeza em latex M/G com palma antiderrapante | 40,000 | UN | 9,75 | 390,00 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA 1L | 100,000 | UN | 3,81 | 381,00 |
| 3 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Etílico Limpeza Líquido 70% | 100,000 | UNI | 10,99 | 1.099,00 |
| 4 | AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA 140ML | 150,000 | UN | 13,42 | 2.013,00 |
| 5 | Sabonete líquido antisséptico - Embalagem: Galão 5 Litros | 6,000 | GAL | 38,64 | 231,84 |
| 6 | SACO DE LIXO 60 LITROS | 8,000 | PCT | 69,20 | 553,60 |
| 7 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 12 ROLOS | 100,000 | FARDO | 19,37 | 1.937,00 |
| 8 | CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR FECHADO 12 LITROS | 15,000 | UN | 41,17 | 617,55 |
| 9 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML | 100,000 | FRASC | 2,60 | 260,00 |
| 10 | DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA | 100,000 | UN | 8,20 | 820,00 |
| 11 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS | 160,000 | PCTE | 10,22 | 1.635,20 |
| 12 | LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS | 20,000 | UN | 35,62 | 712,40 |
| 13 | SACO DE LIXO USO DOMÉSTICO 20 LITROS | 20,000 | PCT | 18,23 | 364,60 |
| 14 | Desentupidor para vaso sanitário e pia | 3,000 | UNI | 23,49 | 70,47 |
| 15 | Escova Sanitária com Suporte, Com cabo de polipropileno. | 6,000 | UN | 13,94 | 83,64 |
| 16 | Toalha De Papel Papel 23 CM 23 CM Creme Interfolhas/Crepado | 50,000 | PCT | 74,07 | 3.703,50 |
| 17 | VASSOURA CERDA EM PÊLO SINTÉTICO BASE COM 280MM. | 10,000 | UN | 17,82 | 178,20 |
| 18 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 76,46 | 152,92 |
| 19 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 76,64 | 153,28 |
| 20 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 83,86 | 167,72 |
| 21 | PA DE LIXO PLÁSTICO 24X16,5X7 | 5,000 | UN | 16,25 | 81,25 |
| 22 | PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA ROLO DE 60 FOLHAS | 50,000 | PCTE | 7,05 | 352,50 |
| 24 | Escova Cerdas de Nylon Oval. | 2,000 | UN | 20,16 | 40,32 |
| Total do Participante: | | | | | 15.998,99 |

Lote: 2**Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------------|---------|---------|----------------|---------------|
| 23 | CHÁ MATE 250G | 160,000 | UN | 5,49 | 878,40 |
| Total do Participante: | | | | | 878,40 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Total Geral: 16.877,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Homologado |
|--|--------------------------------------|------------------|
| Manter as Atividades da Câmara Municipal | 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00 | R\$16.877,39 |

Nova Andradina, 27/04/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
 CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 9859/2025
Data do Processo: 30/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9859/2025
 b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 15/04/2026
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura*

Participante: RODOLFO SILVA EMERICK 04535630909 (26.094.004/0001-70)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------|---------|----------------|------------------|
| 1 | SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO | 10,000 | MES | 6.980,00 | 69.800,00 |
| Total do Participante: | | | | | 69.800,00 |

Total Geral: 69.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Apoio e Incentivo a Cultura | 06.007.13.392.0008.2032.3.3.90.39.00 | R\$ 90.000,00 |

Nova Andradina, 15 de Abril de 2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 2

**DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 2/2026****Processo Adm.: 4/2026
Data do Processo: 20/03/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2026
b) **Nr. Licitação:** 2/2026 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 27/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, visando atender às necessidades de conservação, higienização e limpeza das dependências internas e externas do prédio público.*

Lote: 1**Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|---------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Luvas para limpeza em latex M/G com palma antiderrapante | 40,000 | UN | 9,75 | 390,00 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA 1L | 100,000 | UN | 3,81 | 381,00 |
| 3 | Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Etílico Limpeza Líquido 70% | 100,000 | UNI | 10,99 | 1.099,00 |
| 4 | AROMATIZANTE CONCENTRADO/ESSENCIA 140ML | 150,000 | UN | 13,42 | 2.013,00 |
| 5 | Sabonete líquido antisséptico - Embalagem: Galão 5 Litros | 6,000 | GAL | 38,64 | 231,84 |
| 6 | SACO DE LIXO 60 LITROS | 8,000 | PCT | 69,20 | 553,60 |
| 7 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 12 ROLOS | 100,000 | FARDO | 19,37 | 1.937,00 |
| 8 | CESTO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR FECHADO 12 LITROS | 15,000 | UN | 41,17 | 617,55 |
| 9 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML | 100,000 | FRASC | 2,60 | 260,00 |
| 10 | DESINFETANTE 2L TIPO 01 AROMA LAVANDA | 100,000 | UN | 8,20 | 820,00 |
| 11 | SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS | 160,000 | PCTE | 10,22 | 1.635,20 |
| 12 | LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS | 20,000 | UN | 35,62 | 712,40 |
| 13 | SACO DE LIXO USO DOMÉSTICO 20 LITROS | 20,000 | PCT | 18,23 | 364,60 |
| 14 | Desentupidor para vaso sanitário e pia | 3,000 | UNI | 23,49 | 70,47 |
| 15 | Escova Sanitária com Suporte, Com cabo de polipropileno. | 6,000 | UN | 13,94 | 83,64 |
| 16 | Toalha De Papel Papel 23 CM 23 CM Creme Interfolhas/Crepado | 50,000 | PCT | 74,07 | 3.703,50 |
| 17 | VASSOURA CERDA EM PÊLO SINTÉTICO BASE COM 280MM. | 10,000 | UN | 17,82 | 178,20 |
| 18 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 76,46 | 152,92 |
| 19 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 76,64 | 153,28 |
| 20 | Bota Cano Curto Em Eva | 2,000 | UND | 83,86 | 167,72 |
| 21 | PA DE LIXO PLÁSTICO 24X16,5X7 | 5,000 | UN | 16,25 | 81,25 |
| 22 | PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA ROLO DE 60 FOLHAS | 50,000 | PCTE | 7,05 | 352,50 |
| 24 | Escova Cerdas de Nylon Oval. | 2,000 | UN | 20,16 | 40,32 |
| Total do Participante: | | | | | 15.998,99 |

Lote: 2**Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------------|---------|---------|----------------|---------------|
| 23 | CHÁ MATE 250G | 160,000 | UN | 5,49 | 878,40 |
| Total do Participante: | | | | | 878,40 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Total Geral: 16.877,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Homologado |
|--|--------------------------------------|------------------|
| Manter as Atividades da Câmara Municipal | 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00 | R\$16.877,39 |

Nova Andradina, 27/04/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, CEP 79750-900, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI*, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através da Sr. *HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS*, neste ato denominado CONTRATANTE nesta cidade, e de outro lado a empresa YANG COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.239.866/0002-62, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Paulo Eduardo Tanaka, neste ato denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas. DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de (AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL - PROPOSTA Nº 02105/2024, CONFORME Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 967662/2024, através da proposta nº 02105/2024). Processo Administrativo nº 12086/2026, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2026, conforme descrição abaixo.

| Item | Especificações | Unidade | Marca | Modelo | Qntd | Preço |
|------|---|---------|-------|---------------|------|------------|
| 1 | CAMINHAO CARGA COM BAU ACOPLADO NOVO 0KMCAMINHAO CARGA COM BAU ACOPLADO, NOVO, MOTOR DIESEL TURBO MIN 162 CV DE POTENCIA, MIN 04 CILINDROS, DIRECAO HIDRAULICA, EMBREAGEM MONODISCO, TRANSMISSAO MIN 05 MARCHAS FRENTE E 01 RE; FREIOS A TAMBOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA, CAPACIDADE CARGA MIN 7.400 KG, CARROCERIA BAU ALUMINIO. | UM | FOTON | AUMARK S 1217 | 1 | 364.000,00 |
| | TOTAL | | | | | 364.000,00 |

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria

Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas

Cód. Reduzido: 55

Fonte: 1.700.000 - outras transferências de convênio.

Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria

Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas

Cód. Reduzido: 55

Fonte: 1.500.000 - recursos não vinculados

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

YANG COMERCIO DE CAMINHOS LTDA
Paulo Eduardo Tanaka
Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO 62/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, CEP 79756-034, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI*, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através da Sr. *HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS*, neste ato denominado CONTRATANTE nesta cidade, e de outro lado a empresa *PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.137/0001-40, neste ato representada pelo(a)s Senhor(e)s Samara Aparecida da Silva Faria, neste ato denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de (AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL - PROPOSTA Nº 02105/2024, CONFORME Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 967662/2024, através da proposta nº 02105/2024). Processo Administrativo nº 12086/2025, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2026, conforme descrição abaixo.

| Item | Especificações | Unidade | Marca | Modelo | Qntd | Preço |
|------|--|---------|----------|----------|------|------------|
| 2 | ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMÁTICA PARA CERA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMÁTICA PARA CERA, MIN 12KG/H, COM TANQUE DOSADOR E RESISTÊNCIA DE MIN 1.500W, CILINDRO ALVEOLADOR DIMENSÃO MIN 300 X 50 E ALVEOLOS MIN DE 5.2MM, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DO CORTE DAS LÂMINAS; PAINEL ELÉTRICO COM CONTROLADORES DE TEMPERATURA DIGITAL, TERMOMETRO DIGITAL, VARIADOR DE VELOCIDADE DA MÁQUINA E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO | UN | PARCINOX | AC-300-C | 1 | 148.900,00 |
| 3 | USINA MACERAÇÃO DE PROPOLIS/USINA MACERAÇÃO DE PROPOLIS, COM 01 TANQUE MACERADOR EM AÇO INOX 304, MIN 50L, COM AGITADOR; 01 TANQUE DECANTADOR EM AÇO INOX 304, MIN 50L COM FILTRO NA ENTRADA; 01 FILTRO EM AÇO INOX 304, COM ABERTURA RÁPIDA; 01 PAINEL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO E PROTEÇÃO DOS MOTORES; 01 ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EM AÇO INOX 304; ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO. | UN | PARCINOX | UMP-050 | 1 | 24.990,00 |
| 4 | CONJUNTO PRODUÇÃO MEL DE SACHE/CONJUNTO PRODUÇÃO MEL DE SACHE, POR BOMBEAMENTO, COM 01 MÁQUINA DE SOLDA PVC ELETRÔNICA, POTÊNCIA MIN 1 | UN | PARCINOX | CS-100-B | 1 | 59.890,00 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | | | |
|---|--|----|----------|-----------|--|-----------|
| | KVA, ALIMENTACAO 220 V MONOFASICO, PEDAL AUTOMATICA; 01 ENCHEDIRA DE SACHE MIN 100KG DE MEL, SISTEMA DE BOMBEAMENTO E AQUECIMENTO; 01 MESA CALHA EM ACO INOX 304 COM 2 CARRETEL, COMPRIMENTO MIN 3M; 01 COMPRESSOR DE AR DE MIN 10 PCM. | | | | | |
| 5 | PRE-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERENCIA PRE-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERENCIA, EM ACO INOX 304, TANQUE MIN 200 KG, CONTROLE DE NIVEL AUTOMATICO, MIN 02 FILTROS EM ACO INOX, MOTOR MONOFASICO 220V | UN | PARCINOX | PFB-200-A | | 13.450,00 |
| 6 | ENVASADORA FRASCOS DE MEL ENVASADORA FRASCOS DE MEL, COM BALANCA ELETRONICA, BOMBA DOSADORA E DE TRANSFERENCIA, CAPACIDADE ATE 3 KG, MIN 600 FRASCOS/H, TARA AUTOMATICA, MEMORIA PARA MIN 25 DOSAGENS, SISTEMA DE DOSAGEM EM MIN 2 ESTAGIOS, BICO DE DOSAGEM EM ACO INOX 304 COM ALTURA REGULAVEL, MESA EM ACO INOX 304, PRECISAO NA DOSAGEM ENTRE 0,5 A 1 %, ALIMENTACAO 220V MONOFASICO. | UN | PARCINOX | EBT-3000 | | 21.490,00 |
| 7 | DESCRISTALIZADOR BANHO-MARIA DESCRISTALIZADOR BANHO-MARIA, EM ACO INOX 304, MIN 4 LATAS DE 25 KG OU BALDES 30 KG, COM PAINEL ELETRICO E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DIGITAL, RESISTENCIA ELETRICA 220V MONOFASICO. | UN | PARCINOX | DMA-400 | | 6.990,00 |
| 8 | CENTRIFUGA ELETRICA RECUPERADORA DE CERA CENTRIFUGA ELETRICA RECUPERADORA DE CERA, MIN 32 QUADROS OU 18 NINHO, MIN. 4 CESTOS, EM ACO INOX 304 PADRAO ALIMENTICIO E SOLDAS TIG, ROTOR INTERNO, TAMPA COM VEDACAO E FECHO RAPIDO, MANCAIS E ROLAMENTOS COM RETENTOR, PES EM ACO INOX 304, MOTOR ELETRICO MONOFASICO 220V, SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA E | UN | PARCINOX | CRC-032-E | | 20.490,00 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | | | |
|----|---|----|----------|-----------|--|-----------|
| | VELOCIDADE DO ROTOR, SAIDA LATERAL COM VALVULA DE CORTE E GERACAO DE VAPOR ELETRICO. | | | | | |
| 9 | DESOPERCULADORA ELETRICA DE CORRENTESDESOPERCULADORA ELETRICA DE CORRENTES, MIN 300 QUADROS/H, SEM ESTEIRA, EM ACO INOX 304 PADRAO ALIMENTICIO, COM ROLOS DESOPERCULADORES DUPLA FACE, MOTOR ELETRICO ALIMENTACAO 220 V MONOFASICO, REGULAGEM DE LARGURAS DOS QUADROS, ROLAMENTOS BLINDADOS COM MANCAL EM NYLON, ESTEIRA FURADA, TAMPA COM DOBRADICA, FIXAVEL EM MESAS DESOPERCULADORAS | UN | PARCINOX | DFE-300-C | | 10.490,00 |
| 10 | DECANTADOR COM TORNEIRADECANTADOR COM TORNEIRA, EM ACO INOX 304 POLIDO PADRAO ALIMENTICIO, SOLDAS TIG, CAPACIDADE MIN 400KG, COM TAMPA, FUNDO CONICO, VISOR DE NIVEL E SAIDA LATERAL ALTURA MIN 50CM COM ROSCA 1.1/2â? BSP, PES EM ACO INOX 304. | UN | | DN-400-T | | 3.899,00 |
| 11 | MESA TELADA SECAGEM DE SACHESMESA TELADA SECAGEM DE SACHES, EM ACO INOX 304, DIMENSOES MIN.DE 1,90M X 0,90M X 0,80 M, COM TAMPO EM TELA, ESTRUTURA DE SUSTENTACAO, PES TUBULARES EM ACO INOX 304, DIMENSOES MIN. DE 1,90M X 0,90M X 0,80 M. | UN | | MT-1900 | | 4.490,00 |
| 12 | ESTEIRA DESINFECCAO DE FRASCOSESTEIRA DESINFECCAO DE FRASCOS,ESTRUTURA EM ACO INOX 304, MIN 1500 FRASCOS/HORA, COM TUNEL BANDEJA ACUMULADORA NA SAIDA, ESTEIRA EM TERMOPLASTICOS, MOTOR REDUTOR, ALIMENTACAO 220V MONOFASICO | UN | | EDF-3000 | | 26.900,00 |
| 13 | CENTRIFUGA RADIAL ELETRICACENTRIFUGA RADIAL ELETRICA, MIN 40 QUADROS OU 20 NINHOS, EM ACOINOX 304 POLIDO PADRAO ALIMENTICIO E SOLDA TIG; TORNEIRA DE CORTE RAPIDO, ROTOR INTERNO, EIXO E TAMPAS, PES EM ACO INOX 304, MOTOR | UN | | CRE-044-T | | 13.490,00 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | | |
|----|---|----|--|----------|------------|
| | ELETRICO MONOFASICO 220V, SISTEMA ELETRONICO, SAIDA DE MEL LATERAL COM ROSCA 1.1/2' BSP | | | | |
| 14 | MESA DESOPERCULADORA COM FILTROMESA DESOPERCULADORA COM FILTRO, MIN DE 60 QUADROS, COMTORNEIRA, SEM TAMPA, LARGURA MIN 1,5 M, CONSTRUIDA EM ACO INOX 304 PADRAO ALIMENTICIO E SOLDA TIG, PES EM ACO INOX 304, FILTRO INTERNO EM CHAPA PERFURADA EM ACO INOX 304 | UN | | MDF-060 | 6.199,00 |
| 15 | LAVA BOTASLAVA BOTAS COM PIA ACOPLADA TOTALMENTE EM ACO INOX 304 | UN | | LBP-100 | 3.290,00 |
| 16 | PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304 PARA BALDES MALHA 040 | UN | | PB-015-X | 245,00 |
| 17 | PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304 PARA DECANTADORES DE 400 KG | UN | | PD-400 | 591,00 |
| 18 | PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304PENEIRA TOTALMENTE EM ACO INOX 304 PARA BALDES MALHA 060 | UN | | PB-015-X | 245,00 |
| | TOTAL | | | | 366.039,00 |

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$366.039,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trinta e nove reais).

DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria

Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas

Cód. Reduzido: 55

Fonte: 1.700.000 - outras transferências de convênio.

Proj. Atividade: 2.032 - Manter as atividades da secretaria

Dotação: 4.4.90.00.00 - aplicações diretas

Cód. Reduzido: 55

Fonte: 1.500.000 - recursos não vinculados

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Contratante

PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
Samara Aparecida da Silva Faria
Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Prefeito Municipal